

REGISTRO DE IMÓVEIS

R. A. CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA XV DE NOVEMBRO 282 - 1.º ANDAR
CONJUNTO 704 - FONE: 333-0047
TITULAR: BEATRIZ MACIEL DELY
ESCR. JUSAR: ABRAHÃO DELY

REGISTRO GERAL

FICHA

1-28.620

RUBRICA

Handwritten signature

MATRICULA N.º 28.620

IMÓVEL - ÁREA de 5.948,23m2, resultante da unificação das áreas de -
1.990,14m2 e 3.958,09m2), situada na Cidade Industrial de -
Curitiba - Área Sul, no local denominado Loteamento Pequenas Indus-
trias I, medindo 40m. de frente para a rua AP-42, por 99,64m. de ex-
tensão do lado esquerdo de quem da rua o observar, confrontando com
terras de propriedade de Móveis Regencia Ltda e Irmãos Valença Ltda
encontrando nesta linha, a rua AP-41, para a qual também faz frente
na extensão de 79,48m. e, do lado direito de quem da rua AP-42 ob-
servar, mede 49,71m. de extensão da frente em direção aos fundos, -
confrontando com imóvel pertencente à Colméia Ind. e Comércio, des-
te ponto, dobra à direita, na extensão de 39,45m. confrontando com a
mesma Colméia Ind. e Comércio e deste ponto deflete à esquerda, até
encontrar a mencionada rua AP-41, na extensão de 49,78m. confrontan-
do com terras de Domingos Cavali S/A, sem benfeitorias. IF. 67-328-07
1.000 do Cadastro Municipal. - Medidas e confrontações acima, forneci-
das pelas partes, na forma do Provimento 356/84 da Corregedoria Ge-
ral da Justiça (conforme declaração arc. sob nº. -07198). -
PROPRIETÁRIA: ULTRAMÓVEIS INDUSTRIAL LTDA, CGC. nº. -77.511.111/0001-
97, com sede nesta capital, neste ato, representada legalmente. -
REGISTROS ANTERIORES: Matrículas nºs. 16907 e 22286 - Registro Geral. -
Pren. -54.993. -
Prot. -135.747. -
Curitiba, 09 de maio de 1.986. (a) *Beatriz Maciel Dely*
Titular. Contas. CZS. -6,78/D, 040-URC/.

OBSERVAÇÃO: - Consta pacto de retrovenda pelo prazo de três (3) anos
pela qual URBIS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S/A, fica assegurada da re-
compra do imóvel, constando ainda, PACTO COMISSÓRIO do saldo de Cr\$.
17.277.807, dividido em 48 prestações mensais, vencível a la. em 30/
09/1.985 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, cada uma
no valor de 6,736 ORTN, tudo conforme consta do AV-3 da matrícula an-
terior nº. 22.286. - O referido é verdade e dou fé. - Curitiba, 09 de
maio de 1.986. - (a) *Beatriz Maciel Dely*, Titular. -

AV-1-28.620 - De conformidade com o requerimento datado de 10 de -
abril de 1.989 e a apresentação da última Nota Promissó-
ria, quitada e (arquivados neste cartório sob nº. -27.059). FICA CANCE-
LADO O PACTO COMISSÓRIO, mencionado em observação supra. Prot. 165643
Pren. -73.816. - fc. -27.060. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba.

SEGUIR NO VERSO



30035

Curitiba, 21 de abril de 1989. (a) Beatriz Maria de Souza
Titular. Custas. NC\$ 4.800,45-VRC/- hs.ms.-

R-2-28.620 -TITULO:HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU.-DATA DO TITULO:Instru-
mento particular datado de 18 de Outubro de 1.993, (ficando
uma via arq. sob nº 55.425).-CREDOR:BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A., -
com sede em Porto Alegre-RS, com CGC/MF sob nº 90.400.888/0001-42.---
DEVEDORA:ULTRAMÓVEIS INDUSTRIAL LTDA, já qualificada.-VALOR:-CR\$. -25.0
00.000,00.-VENCIMENTO:-18.04.94.-JUROS:-Taxa efetiva mensal de 4,00%-
e anual de 60,10%.--CONDIÇÕES:-As constantes do citado instrumento par-
ticular.-CND DO INSS nº 061.161.-Ditr.-572.-Prot.-213.118.-Pren.-101.
548.-O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 26 de Outubro de 1.993.---
Beatriz Maria de Souza Titular.-custas-CR\$. -8.320,72/1417,
5/vrc/prs.aca.-

AV-3-28.620- De conformidade com o Ofício 07/1159/94, datado de 26 de
Maio de 1.994, (arq. neste cart. sob nº 58.682), fica CANCE-
LADA a Hipoteca R/2 desta matrícula.-Prot.219.968.Pren.104.943. O re-
ferido é verdade e dou fé. Curitiba, 23 de Junho de 1.994. ---
Beatriz Maria de Souza Titular.-Custas-CR\$. -6.749,00 (VRC 100)
ms.ac.-

R-4-28.620 - HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU.DATA DO TITULO:Cédula de -
Crédito Industrial nº.455.560-0, datada de 14 de junho de
1.995, (fican uma via arq. sob nº.63.650).CREDOR:BANCO AMÉRICA DO SUL
S/A, com sede em São Paulo-SP, CGC/MF nº.61.230.165/0001-44, legalmen-
te representada.DEVEDORA:ULTRAMÓVEIS INDUSTRIAL LTDA, com sede nesta
Capital, na rua Gino Benuzzi, nº.155, CGC/MF nº.77.511.111/0001-97, -
legalmente representada.FIADOR/AVALISTA:Beijamin Bronholo.-VALOR:R\$.
R\$.1.090.000,00.VENCIMENTO:14.07.95.JUROS:8,00% ao mês.-CONDIÇÕES:As
demais constantes da Cédula, a qual foi devidamente registrada, con-
forme Reg. Auxiliar nº.2.886.-Prot.229.129.-Pren.-110.020.-O referi-
do é verdade e dou fé. Curitiba, 22 de junho de 1.995. (a). ---
Beijamin Bronholo Titular.Custas R\$.94,95/1826/vrc.ms.
mc.-

R-5-28.620 - HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU.DATA DO TITULO:Cédula de -
Crédito Industrial nº.455.565-1, datada de 14.06.95, (arq.
sob nº.63.651).CREDOR:BANCO AMÉRICA DO SUL S/A, acima qualificada e
representada.DEVEDORA:ULTRAFRIO REFRIGERAÇÃO LTDA, com sede nesta -
Capital, na rua Ten. Francisco Ferreira de Souza, 2570, CGC/MF nº.82.5
85.282/0001-09, legalmente representada.INTERV.HIPOTECANTE:ULTRAMÔ--
CONTINUAÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANA
RUA COMENDADOR ARAÚJO, 373
7º ANDAR - FONE: 222-0047
TITULAR: BEATRIZ MACIEL DELV
ESCR. JURAM: ABRAMÃO DELV

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 28.620

FICHA
2/28.620

RUBRICA

INTERV.HIPOTECANTE:ULTRAMÓVEIS INDUSTRIAL LTDA, já qualificada e legalmente representada.VALOR:R\$.942.000,00.VENCIMENTO:14.07.95.JUROS: 8,00% ao mês.CONDIÇÕES:As demais constantes da Cédula, a qual foi devidamente registrada, conforme Re. Auxiliar nº.2.887.Prot.229.131.-- Pren.--110.021--O referido é verdade e dou fé.Curitiba, 22 de junho de 1.995.(a). Titular.Custas R\$.94,95/18 26/vrc.ms.mc.-

AV-6-28.620 - De conformidade com Aditivo nº.001/95, à Cédula de Crédito Industrial nº.455.560-0,datado de 14/07/95,(arq sob nº.64.562),fica averbado que a Hipoteca Cedular,objeto do R-4,- desta matrícula, fica com seu prazo prorrogado para 13.10.95, sendo o valor atualizado da dívida de R\$.1.138.955,73, com juros de 6,50% ao mês.--Prot.--230.914.--Pren.--112.189--O referido é verdade e dou fé Curitiba, 22 de agosto de 1.995.(a). Titular.Custas R\$.125,68/2205/vrc.ms.mc.-

AV-7-28.620 - De conformidade com Aditivo nº.001/95, à cédula de crédito industrial nº.455.565-1,datado de 14/07/95,(arq. sob nº.64.562), fica averbado que a Hipoteca Cedular,objeto do R-5,- desta matrícula, fica com seu prazo de vencimento prorrogado para 13.10.95, sendo o valor atualizado da dívida de R\$.990.638,85, com juros de 6,50% ao mês:Prot.230.916.--Pren.--112.188--O referido é verdade e dou fé.Curitiba, 22 de agosto de 1.995.(a). Titular.Custas R\$.125,68/2205/vrc.ms.mc.-

AV-8-28.620.-De conformidade com o Aditivo nº 002/95, datado de 13' de outubro de 1.995, (arquivado neste Cartório sob nº. 65557), fica averbado a prorrogação do vencimento do aditivo 001/-95 da Cédula de Credito Industrial objeto do R-4/AV-6 desta matrícula e 2886 Reg.Aux. por 90 dias, passando a vencer em 11.01.96, sendo o valor da dívida nesta data de R\$.1.252.096,82, com juros de .. 6,50% ao mês.--Ficando ratificada em todas as demais cláusulas constantes da referida cédula.--Pren. 113.327.Prot.232.808. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 25 de outubro de 1.995.(a). Titular. Custas. 2156 (VRC). JN.-

AV-9-28.620. De conformidade com o Aditivo nº 002/95, datado de 13' de outubro de 1.995, (arquivado neste Cartório sob nº

SEQUE NO VERSO



CONTINUAÇÃO

65.557), fica prorrogado o vencimento do aditivo 001/95 da Cédula / de crédito objeto do R-5/AV-7 desta matrícula e 2887 Reg.Aux., passando seu vencimento para 11.01.96, sendo o valor da dívida nesta / data de R\$. 1.089.046,55, com juros de 6,50% ao mes. Ficando ratificada em todas as demais cláusulas constantes da referida cédula.- / Pren. 113.326.Prot. 232.810.- O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 25 de outubro de 1.995.(a) Handwritten signature Titular. Custas. 2156 (VRC). JN.

AV-10-28.620.- De conformidade com o Mandado, extraído dos Autos sob nº.28.481, de Falência da empresa Aultramóveis Ltda., expedido pelo Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba-PR., (arq.sob nº 101.989), fica canceladas as hipotecas objeto do R-4/R-5, e aditivos do RAV56/AV-7/AV-8/AV-9 retro.Pren.158.225.Prot.305.117.O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 20 de março de 2.001.(a)..... Handwritten signature Titular. Emolumentos: 630/vrc mc.mz.

R-11-28.620.- TÍTULO:Arrematação.DATA DO TÍTULO:Carta de Arrematação, extraída dos Autos sob nº.28.481, por sentença encerrada em 05/10/2000, pelo Exmo.Sr.Dr. Rui Portugal Bacellar Filho, MM.Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concor datas da Comarca de Curitiba-PR.ADQUIRENTE:Auto Viação Água Verde Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.524.412/0001-92, com sede nesta capital, na Avenida Iguaçu nº 3791 representada por Edison Luis Martini.TRANSMITENTE:Ultramóveis Indústria Ltda., já qualificada.VALOR:R\$255.000,00.CONDIÇÕES:Não tem.ITBI nº 435.951, pago sobre a avaliação de R\$464.800,00, e FUNREJUS (arquivados sob nº 101.989).Pren.158.225.Prot.305.118.Fc.101.989.O referido é verdade e dou fé.Curitiba 20 de março de 2.001.(a)..... Handwritten signature Titular. Emolumentos: 4312/vrc mc.mz.

R-12-28.620 - PROT. 377.326 de 04/12/2006 - ARRESTO - Conforme auto de arresto, datado de 28 de outubro de 2005, extraído dos autos sob nº 25.398/97, expedido pelo Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda, desta Comarca, arquivado sob nº 377.326, em que é exequente o **MUNICÍPIO DE CURITIBA** e executada **ULTRAMÓVEIS INDUSTRIAL LTDA**, para garantir a execução no valor de **R\$1.447,05**, efetua-se o **ARRESTO** do imóvel objeto da presente matrícula. Curitiba, 06 de dezembro de 2006 - mc/mz - Dou fé.

REGISTRO DE IMÓVEIS
6ª CIRCUNSCRIÇÃO
CURITIBA - PR
MARCELO A. DELY
TITULAR DESIGNADO

Handwritten signature

Aberta a ficha "2"

REGISTRO DE IMÓVEIS

CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA COMENDADOR ARAÚJO 323
1º ANDAR - FONE 3225-0047
TITULAR: MARCELO A. DELY
CPF 017.208.039-86
Titular Designado

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 28.620

FICHA

3/28.620

RUBRICA

MD

R-13-28.620.- PROT.-381.539 de 15/05/2007. **PENHORA:** Conforme Mandado de Penhora, extraído dos autos sob nº.2006.70.00.010425-9, expedido pela 2ª Vara de Execuções Fiscais, desta Capital, datado de 29/11/2006, (arquivado nesta Serventia sob nº.381.539), tendo como exequente: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e como executado: Auto Viação Água Verde Ltda, para garantia da dívida da referida ação, no valor de R\$2.923.736,95 em 10/2006, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente. Curitiba, 16 de maio de 2007. (sp/mm) - Dou fé -

6ª SERVENTIA REGISTRAL
Marcelo A. Dely
Titular Designado

MD

R-14-28.620 - PROT. 473.624 de 18/11/2014 - **PENHORA** Conforme ofício 1165/2014 de 17 de novembro de 2014, emitido pela MM. Juíza de Direito da 19ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, Dra. Bruna C. de Albuquerque Zandomeneco, extraído dos autos de Indenização por danos morais e estéticos nº 561/2004, em que é autora JOSEFA DA LUZ e réu AUTO VIAÇÃO ÁGUA VERDE LTDA, arquivado sob nº 473.624, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Depositário: não informado. Funrejus: isento (decreto judicial nº 153/99, art. 32,X), arquivado sob nº 473.624. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 28 de novembro de 2014. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: não incidentes - beneficiário da justiça gratuita. (ms/ac)

JLM

R-15-28.620 - PROT. 510.885 de 17/10/2017 - Conforme Termo de Penhora expedido pela MMª. Juíza de Direito da 18ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, Drª. Renata Eliza Fonseca de Barcelos Costa, extraído dos autos de Cumprimento de Sentença nº 0041444-04-2014.8.16.0001, em que é exequente Rosita Rathunde e executados Auto Viação Água Verde Ltda e outro, arquivado sob nº 510.885, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução em 09/2017: R\$616.294,78 (seiscentos e dezesseis mil e duzentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos). Depositário: não informado. Custas e funrejus não incidem (justiça gratuita). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 08 de novembro de 2017. Jorge Luis Moran - Titular. (mb/arr).

JLM

R-16-28.620 - PROT. 511.510 de 30/10/2017 - **PENHORA** - Conforme Ofício datado de 25/10/2017 e Termo de Penhora e Depósito datado de 06/10/2017, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, Dr. Irineu Stein Junior, extraído dos autos de Procedimento Sumário nº 0001132-98.2005.8.16.0001, em que são autores Fabricio Antunes Teixeira, Leandro Antunes Teixeira, e Maria Ferreira da Silva Teixeira e réus Auto Viação Água Verde Ltda e outros, arquivados sob nº 511.510, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução em 10/2017: R\$918.912,64 (novecentos e dezoito mil e novecentos e doze reais e sessenta e quatro centavos). Continua no verso

SEGUIR NO VERSO



MATRÍCULA Nº
28.620

CONTINUAÇÃO

Depositário: Não informado. Custas e funrejus não incidem (justiça gratuita). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 08 de novembro de 2017. Jorge Luis Moran - Titular. (mb/arr)

AV-17-28.620 - RETIFICAÇÃO - Procedo, de ofício, nos termos do art. 213, I, "a", da Lei 6.015/1973, a esta averbação para constar que o valor da causa mencionada no R-15 é de R\$ 616.294,78 em 11/11/2014, e não como constou. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 09 de novembro de 2017. Jorge Luis Moran - Titular. Funrejus: não incide. Custas: não incidem. (arr)

AV-18-28.620 - RETIFICAÇÃO - Procedo, de ofício, nos termos do art. 213, I, "a", da Lei 6.015/1973, a esta averbação para constar que o valor da causa é de R\$14.000,00 e que a importância de R\$ 918.912,64 mencionada no R-16, refere-se ao valor da garantia do débito em 04/2017, e não como constou. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 09 de novembro de 2017. Jorge Luis Moran - Titular. Funrejus: não incide. Custas: não incidem. (arr)

REGISTRO DE IMÓVEIS - 6ª Serventia Registral - Curitiba

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 28.620 do Registro Geral. O referido é verdade e dou fé.

Curitiba, 09 de novembro de 2017.

NÃO SELADO ATO SEM CUSTAS



SEQUE